- I 1º de janeiro (sábado): Dia da Confraternização Universal (feriado nacional):
- II 21 de janeiro (sexta-feira): Aniversário de Poconé (feriado municipal);
- III 1º de março (terça-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- IV 2º de março (quarta-feira): Cinzas (ponto facultativo até as 14h);
- V 15 de abril (sexta-feira): Sexta-Feira Santa (feriado nacional);
- VI 21 de abril (quinta-feira): Tiradentes (feriado nacional);
- VII 1º de maio (domingo): Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VIII 16 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX 7º de setembro (quarta-feira): Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
- X 7º de outubro (sexta-feira): Nossa Senhora do Rosário (feriado municipal):
- XI 12 de outubro (quarta-feira): Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII 28 de outubro (sexta-feira): Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIII 2º de novembro (quarta-feira): Dia de Finados (feriado nacional);
- XIV 15 de novembro (terça-feira): Proclamação da República (feriado nacional):
- XV 20 de novembro (domingo): Consciência Negra (feriado estadual);
- XVI 8º de dezembro (quinta-feira): Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
- XVII 25 de dezembro (domingo): Natal (feriado nacional);
- Art. 2º- Excetuam-se o disposto neste Decreto Municipal as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 14 de junho de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (Tatá Amaral)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS 08/2022

O Município de Poconé, através do pregoeiro, nomeado pela portaria n° 041/2022 torna pública a *RETIFICAÇÃO* do edital de TOMADA DE PREÇOS 08/2022, que tem por objeto a*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO SEGUINDO AS NORMAS OBRIGATORIAS DA RDC NA SEDE UPA CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ/MT. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE POCONE-MT, passando a vigorar com as seguintes alterações:*

No item 7.12, página 13 DA PROPOSTA DE PREÇOS onde se lê:

7.12 – Serão desclassificadas todas as propostas de preços que ultrapassarem os seguintes valores base orçados:

CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA E PROJETOS ANEXOS — Valor estimado da obra R\$ 143.560,87 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)

Leiam-se:

7.12 – Serão desclassificadas todas as propostas de preços que ultrapassarem os seguintes valores base orçados:

CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMA E PROJETOS ANEXOS – Valor estimado da obra R\$ 323.323,67 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)

Todas as demais clausulas e condições do edital permanecerão inalteradas, inclusive a data e hora da sessão pública de recebimento das propostas e documentação.

Poconé-MT, 14 de Junho de 2022.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 22 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratarde assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| MARCIONILIO GONCALVES DE PAULA | 011.413.331-04 | 0095/00001/2021 |
| ELIA DA COSTA LIMA SATLER | 617.247.341-72 | 0095/00004/2021 |
| JOSE PARASSU CAMARGO DE CARVALHO | 020.790.031-00 | 0095/00015/2021 |
| CARLOS ALBERTO GERALDO AGI | 716.840.931-04 | 0095/00016/2021 |
| JULIO GOMES DOS SANTOS | 007.255.951-91 | 0095/00045/2021 |

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MIGUEL ARCANJO DE SOUSA Matrícula: 35307706Cargo: SE-CRETÁRIO MUNICIPAL, FINANÇAS, ADM, E PLANEJAMENT / 49 Assinatura:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ/MF sob nº. 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO CHEVROLET/S10 LTZ DD4A PLACA RAZ9A73, PERTENCENTE À FROTA DO GABINETE DO PREFEITO, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS,

VALOR GLOBAL :DE R\$ 3.743,06 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUA-RENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio 2022

VALIDADE: 365 DIAS

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 0084/2022

Texto:

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-

GUAIA

CONTRATADA: GABRIELA MAX MELO

CNPJ:46.626.288/0001-05

OBJETO: O presente contrato é o de credenciamento de profissionais de nível superior para atuar na área de saúde, com atendimento nas Unidades Básica de saúde, pelo período de 40 horas semanais

VALOR MENSAL:R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 07 de Junho de 2022.Delegação de Atribuição - Lei n°11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n°42/2003Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratarde assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-áfeita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| ANTONIO BUENO DE MORAES NETO | 054.499.461-20 | 0095/00071/2022 |
| EDSON GERVASIO DE MENEZES | 087.500.841-00 | 0095/00072/2022 |
| | | |

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MIGUEL ARCANJO DE SOUSA Matrícula: 35307706Cargo: SE-CRETÁRIO MUNICIPAL, FINANÇAS, ADM, E PLANEJAMENT / 49 Assinatura:

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: CLEBER RABELO DE MOURA 41861361149

CNPJ: 30.693.412/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 203.148,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E CENTO E

QUARENTA E OITO REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 2417/2022 De 14 de junho de 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas respartições públicias do Município.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. ADELCINO FRANCISCO LOPO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que dia 16 de junho é Feriado Nacional (Corpus Christi).

Considerando que a inexistência de expediente, por curto período, reflete também em contenção de gastos, sem prejudicar o interesse o público e o atendimento ao cidadão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas deste Município, no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, ficando a escala a ser definida pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Escolas Municipais que possuam carga horária mínima deverão observar a adequação do calendário escolar, conforme exigências legais.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 14 de junho de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 119/GP/2022 Em 10 de junho de 2022.

"Dispõe sobre Baixa de Servidor cedido sem ônus ao Município do Sistema da Folha de pagamento."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder baixa do sistemaa servidora **Maria Glória da Silva**, auxiliar de enfermagem, cedida da Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, uma vez que a mesma não tem ônus pelo município, ficando todas suas despesas de folha de pagamento pelo órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 10 de Junho de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO